

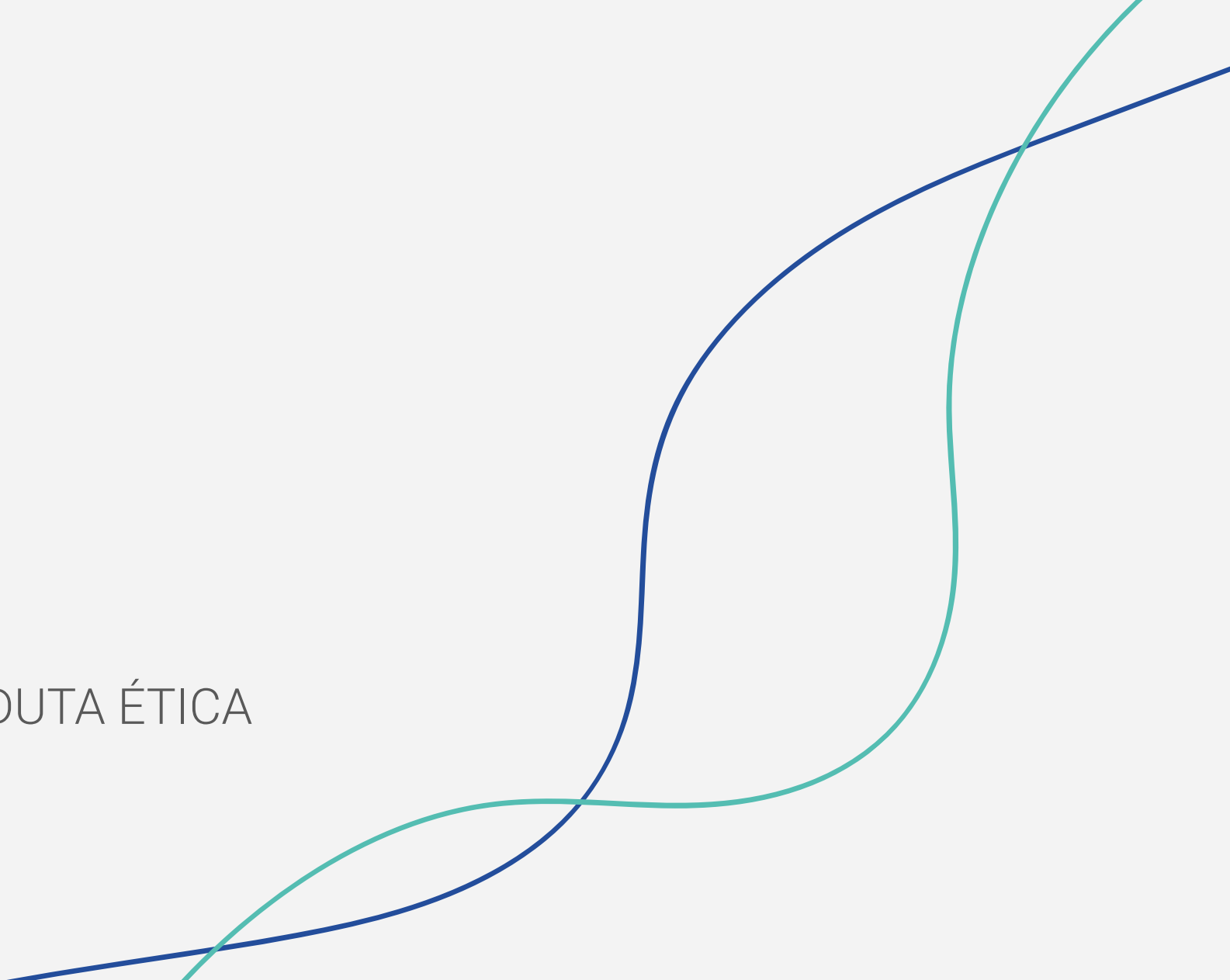


CÓDIGO DE **CONDUTA ÉTICA**

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Janeiro 2023

Versão 1



SUMÁRIO

1. A OGOCHI _____ 5

Cultura OGOCHI

2. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E PARTES INTERESSADAS _____ 10

A quem se destina

3. COMPROMISSO COM A ÉTICA _____ 13

Respeito à legislação

Prevenção e combate à corrupção

Conflitos de interesses

Sigilo e Proteção de dados

Recursos da OGOCHI

Integridade financeira e contábil

Respeito à propriedade intelectual

Cortesias

Livre concorrência

Comunicação Institucional



4. NOSSOS RELACIONAMENTOS _____ 39

Pessoas

Colaboradores

Clientes lojistas e consumidores finais

Representantes comerciais

Fornecedores

Comunidade

Agentes públicos, órgãos reguladores e sistema financeiro nacional

Sindicatos e entidades de classe

Meio Ambiente

5. GESTÃO DA ÉTICA _____ 60

Quem cuida do tema?

Comunique-se - Canal de ética

Penalidades

6. ANEXOS _____ 63

Vigência

Glossário

Fundamentação legal e normativa e referências

Termo de ciência e compromisso

Formulário de Conflito de Interesses

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Confiança e reputação são a base das relações de trabalho duradouras e saudáveis. Através da ética, respeito, transparência, liderança pelo exemplo, valorizamos as pessoas e sedimentamos os nossos relacionamentos.

Ao longo das mais de 3 décadas de história, A OGOCHI sempre foi pautada por um valor que nos é inegociável, a ética. Em todas as nossas relações, o princípio da integridade e da ética se faz presente como algo que deve direcionar nossas decisões e comportamentos, das atitudes mais cotidianas às mais grandiosas e de longo prazo.

Assim, o Código de Conduta Ética da OGOCHI reforça a convicção que as organizações que duram muito tempo têm como seu valor central a integridade e cada contato é uma oportunidade de firmar esse valor central da companhia. Foi preparado para orientar nossos colaboradores, fornecedores, clientes, comunidades, e sociedade em geral sobre como agir de forma alinhada com os nossos valores, respeitando sempre o meio ambiente.


É um documento a ser consultado sempre por nós, independente da função, da unidade de trabalho, da região do país em

que atuamos. É educativo, disciplinar, reforça a importância da ética em tudo o que fazemos. Não deve ser encarado apenas como uma norma, mas como uma inspiração. Deve fazer parte naturalmente do nosso trabalho, não limitando, mas abrindo horizontes. O compromisso de todos com os valores que cultivamos é fundamental para continuarmos construindo uma organização cada vez mais sólida, perene e motivo de orgulho para todos nós.

Nossas decisões devem ter como objetivo a construção de condições para que sempre tenhamos saúde financeira e as pessoas confiem na OGOCHI e em nossos representantes.

Com flexibilidade para mudança, atitude positiva, compromisso e comprometimento das pessoas na busca pelos nossos resultados e dos clientes, definimos nosso comportamento pessoal.

E buscamos entregar continuamente o padrão e a qualidade acordados em nossos negócios e a aplicação de práticas cada vez mais sustentáveis, fazendo a diferença na vida das pessoas e na sociedade.



Sidney OGOCHI
Fundador e diretor presidente



Capítulo 1

SOMOS A OGOCHI

1. SOMOS A OGOCHI

Com mais de 3 décadas de trajetória no Brasil, orientados desde o início pelo mercado consumidor de moda masculina, com confiança, ética, respeito, transparência, grande capacidade de adaptação e persistência com os resultados, construímos a nossa cultura organizacional.

A soma da experiência no segmento têxtil, investimentos constantes em inovação, tecnologia, desenvolvimento profissional e marketing, nos trouxe presença e notoriedade nacional, resultando em crescimento médio de mais de 30% ao ano.

Comprometidos com os clientes, lojistas e consumidores, e sempre atentos às tendências de comportamento, oferecemos um amplo portfólio de produtos, que veste homens e meninos, da cabeça aos pés.

Com a missão de crescer com sustentabilidade, gerando oportunidades e resultados a todos os envolvidos, oferecemos produtos adequados às necessidades e expectativas do consumidor, promovendo alto giro no ponto de venda, e rentabilidade e lucratividade aos lojistas.

Representamos a força da indústria brasileira, com unidades produtivas localizadas em Santa Catarina, com mais de 50 mil m² de área

construída, capacidade produtiva de mais de 80 mil peças por dia e com uma equipe de mais de 2 mil colaboradores diretos.

Visando ser o mais competitivo e acessível grupo empresarial de moda diferenciada do Brasil, agregamos valor a todas as partes interessadas, somos um excelente meio para a realização dos sonhos das pessoas e, juntos, contribuimos para a construção de uma sociedade melhor.

Somos uma empresa voltada para a satisfação dos clientes, crescimento, eficiência e excelência operacional, com base na conduta empresarial ética, na transparência e no desenvolvimento sustentável.

Por isso, nos empenhamos em estabelecer vínculos duradouros e perenes com nossos públicos de relacionamento, prezamos pela satisfação permanente de nossos clientes, avaliamos os impactos de nossa atividade na sociedade, atuamos de forma transparente e íntegra, e adotamos práticas que contribuam para a construção de valor compartilhado. Esses traços que nos tornam únicos estão incorporados em nossa cultura organizacional, nas diretrizes e nas práticas retratadas a seguir.



Cultura OGOCHI

VISÃO

Ser o mais competitivo e acessível grupo empresarial de moda diferenciada do Brasil.

NEGÓCIO

Moda, imagem e estilo, com marcas diferenciadas e de alto giro.

MISSÃO

Crescer com sustentabilidade, gerando oportunidades e resultados a todos os envolvidos.

POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO

A OGOCHI tem como posicionamento estratégico a excelência operacional, com a melhor combinação entre qualidade, elegância, preço e atendimento, por meio de plataformas multicanais.

VALORES



Confiança, ética,
respeito e
transparência



Liderar pelo
exemplo





Valorizar as
pessoas



Comprometimento
com o cliente



Flexibilidade
para a mudança



Agilidade,
Criatividade
e Inovação



Compromisso e
persistência com
os resultados

PROPÓSITO

Gerar valor ao ecossistema do mercado de moda por meio de soluções que garantam giro e rentabilidade aos negócios de nossos clientes e maior acessibilidade aos nossos produtos.



Ao representarmos a marca OGOCHI, devemos pensar e agir conforme a CULTURA da empresa.

- **Confiança, ética, respeito e transparência:** Nossas atitudes diárias são pautadas por valores sólidos que conquistam a confiança de todos e demonstram a transparência da OGOCHI. Ao falar, sempre falamos o que é importante e dizemos o que pensamos, com respeito pelas outras pessoas.
- **Liderar pelo exemplo:** Ao liderar devemos ser exemplo e referência. O que FAZEMOS e FALAMOS devem condizer com as nossas atitudes e comportamentos. Ao liderar devemos perguntar com interesse e ouvir com atenção. Ao ouvir os colegas entendemos suas falas como contribuição para o nosso crescimento e nunca como crítica pessoal.
- **Valorizar as pessoas:** Somos firmes com os fatos e cordiais com as pessoas. Somos um grande meio para que as pessoas alcancem seus sonhos, criamos oportunidades e relacionamentos de trabalho que desenvolvem pessoas e comunidades.
- **Comprometimento com o cliente:** Somos comprometidos com os clientes, colocando nossa máxima dedicação nos serviços e produtos oferecidos, interpretando suas necessidades e oferecendo soluções com excelente percepção de valor. Buscamos a competitividade por meio da excelência operacional, com a melhor combinação entre qualidade, elegância, preço e atendimento.
- **Flexibilidade para a mudança:** Fazemos no dia a dia uma análise crítica de nossa conduta, avaliando-nos e nos aperfeiçoando onde houver necessidade. Identificamos as variações entre o que planejamos e o que realizamos. Não buscamos culpados pelos fatos ocorridos e pelos que não ocorreram, e sim aprendemos e evoluímos com os nossos erros e acertos.
- **Agilidade, criatividade e inovação:** Ao analisar fatos nunca paramos na primeira explicação, assim como nunca decidimos algo na primeira opção ou alternativa. Implementamos ideias criativas, com o objetivo de melhorar algo já existente ou fazer algo totalmente novo. Pensamos e agimos de maneira inovadora.
- **Compromisso e persistência com os resultados:** Nosso compromisso pessoal é com os objetivos corporativos, antes que os de nossa área ou função. Temos o compromisso de cumprir e implementar as decisões definidas. Entendemos que os resultados são frutos do trabalho e comprometimento de todos e são compartilhados.



Capítulo 2

CÓDIGO DE CONDUCTA ÉTICA E PARTES INTERESSADAS

2. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E PARTES INTERESSADAS

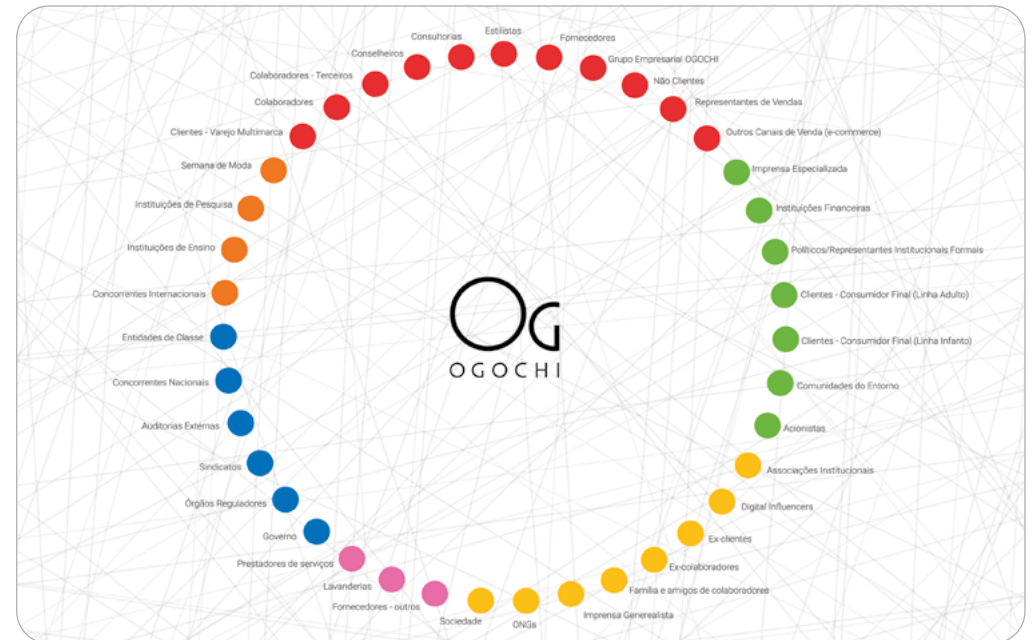
"A ética é o conjunto de valores e princípios que orienta a conduta e viabiliza o convívio e a evolução do ser humano em sociedades cada vez mais complexas. Ela deriva do senso de coletividade e interdependência que impulsiona os indivíduos a colaborarem com o desenvolvimento da sociedade, direcionando suas ações em busca do bem comum." IBGC 2023

Este Código de Conduta Ética apresenta orientações que devem ser seguidas na nossa forma de agir, para que nossas condutas estejam sempre alinhadas com os princípios da ética e integridade, e para que assim possamos ser agentes de transformação positiva para todas as pessoas.

Todos os processos que compõem nossa cadeia produtiva são voltados a entregar produtos de excelência, cumprir as leis, respeitar o meio ambiente e, acima de tudo, valorizar as pessoas. Para além da obtenção de resultados financeiros, é importante lembrar que nossos negócios influenciam de diferentes formas a vida das pessoas:

- Fabricamos peças de vestuário que serão utilizadas por consumidores que confiam em nossa marca;
- Nossos negócios são compostos essencialmente por pessoas, isto é, pelos colaboradores, clientes e representantes comerciais, que constroem a OGOCHI dia após dia;
- Nossa cadeia produtiva gera emprego e renda de forma direta e indireta para diversas pessoas (fornecedores, colaboradores e sociedade).

No contexto atual, mais desafiador, demonstramos, por meio do nosso ecossistema, o mapa de relacionamentos com os diversos públicos e a dinâmica de convivência que existe entre eles. Nessa relação de influência mútua, este código de conduta contribui para a gestão dos relacionamentos, com maior precisão e eficiência, considerando o papel e os interesses de cada público, fundamentados na cultura empresarial, com o compromisso de gerar valor a todo o ecossistema do mercado da moda.



- Construtores
- Avalizadores
- Influenciadores
- Representantes de Interesse
- Reguladores
- Inspiradores

A quem se destina

As disposições aqui contidas orientam as atividades de todas as pessoas que de alguma forma interagem com a OGOCHI, sejam elas integrantes da organização (colaboradores, diretores, gestores, líderes, estagiários, jovens aprendizes), terceiros, fornecedores de produtos e serviços, representantes comerciais e entidades, em todas suas rotinas, visando com isso manter nossos processos de negócios alinhados com os melhores padrões de integridade.

Este Código de Conduta Ética é o documento institucional que expressa as diretrizes do Programa de Integridade da OGOCHI, embasado nos cinco princípios da governança corporativa: integridade, transparência, equidade, responsabilização e sustentabilidade.

Assim como as demais políticas e normas integrantes do Programa de Integridade, este Código é um documento cuja leitura e cumprimento deve ser feito na íntegra por todas as partes relacionadas. Em caso de qualquer dúvida, o Comitê de Ética poderá ser consultado.



Capítulo 3

COMPROMISSO COM A ÉTICA



3. COMPROMISSO COM A ÉTICA

3.1 Respeito à legislação

Em todos os nossos relacionamentos, exigimos o cumprimento da legislação aplicável, solicitando conduta compatível de todos os envolvidos, sejam eles integrantes da organização ou terceiros.

Além de outras obrigações legais aplicáveis, sempre cumprimos as leis relativas a:

- Combate à corrupção;
- Contratação com a Administração Pública;
- Proteção ao meio ambiente;
- Propriedade intelectual;
- Livre concorrência;
- Direitos trabalhista e respeito aos direitos humanos;
- Obrigações fiscais e tributárias;
- Proteção de dados pessoais.

3.2 Prevenção e combate à corrupção

Corrupção é o ato de corromper alguém ou algo com a finalidade de obter vantagem indevida em relação a outros por meios ilegais, ou ilícitos, como o suborno.

Nós, da OGOCHI, prezamos pela condução de nossos negócios com honestidade e transparência. Nesse sentido, são vedadas quaisquer práticas de corrupção na companhia, sejam ativas ou passivas, privadas ou públicas.

Estamos comprometidos com o esforço global de combate à corrupção e repudiamos tal prática em todas suas formas. Assim, adotamos medidas voltadas a monitorar e coibir atos de corrupção, observando estritamente as diretrizes legais, sobretudo a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Eventuais ilicitudes cometidas por integrantes da OGOCHI ou por terceiros serão objeto da respectiva responsabilização pessoal.



Conflito de interesses

Um conflito de interesses nada mais é que uma situação em que uma condição pessoal (relação de amizade, inimizade ou parentesco, por exemplo) pode de alguma forma influenciar no trâmite regular de algum processo público ou privado (administração direta ou indireta, fornecedores ou clientes).

Situações de conflito de interesses, tais como relações de amizade, inimizade, parentesco, proximidade, exercício de outras atividades conflitantes, recebimento ou pagamento de bene-

fícios/doações, conflitos decorrentes de atividade político-partidária, envolvendo associados, colaboradores, fornecedores, clientes e agentes públicos devem ser comunicadas ao Comitê de Ética pelos canais de ética.

A depender da situação, visando garantir a impessoalidade do processo, o Comitê poderá substituir o integrante em sua atuação junto ao processo em questão.

Exemplos de condutas necessárias

- Comunicar imediatamente o Comitê de Ética caso se depare com uma situação de conflito de interesses;
- Tratar todos os fornecedores em igualdade de condições, independentemente de interesses pessoais;
- Abster-se de se envolver em decisões sobre contratação de colaboradores ou fornecedores com os quais possua algum vínculo pessoal.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Deixar de comunicar situações de conflitos de interesses;
- Tratar privilegiadamente fornecedores ou colegas de trabalho em razão de vínculo pessoal;
- Deixar de reportar a liderança alguma atitude indevida de colegas, por vínculo de amizade ou parentesco com ele;
- Revelar informações confidenciais a fornecedores ou concorrentes em razão de vínculo pessoal.

Atividades político-partidárias

A atuação político-partidária de indivíduos faz parte do exercício regular da cidadania e é símbolo característico da democracia.

Respeitamos a participação político-partidária de nossos colaboradores, sendo livre a filiação a partidos, o apoio a campanhas, a realização de contribuições e doações e o exercício do direito de manifestação política.

Contudo, o exercício de atividades político-partidárias pode representar um conflito de interesses com nossas atividades. Sendo assim, o exercício de qualquer atividade político-partidária por colaboradores da OGOCHI deverá ocorrer no âmbito da sua vida privada, fora do expediente e dos ambientes da empresa, e jamais se confundir com sua atuação corporativa.

Em caso de candidatura, o colaborador terá seu contrato e remuneração suspensos durante o período eleitoral. Caso seja eleito, o contrato de trabalho será encerrado, por eventual conflito de interesse.

Mantemos diálogos com todos os candidatos políticos, independentemente da filiação partidária, admitindo visitas para apresentação de propostas e prestação de informações, mediante autorização da direção. Contudo, isso não representa, em hipótese alguma, apoio institucional da OGOCHI a determinado candidato, nem permitimos que a liderança exerça coação ou pressão aos colaboradores a participar de atividades políticas, apoiar um partido ou candidato contra a vontade deles.



Exemplos de condutas necessárias

- Agir com discrição e respeito em relação aos posicionamentos políticos dos demais colegas;
- Abster-se de se envolver em debates políticos no ambiente de trabalho;
- Quando emitir opiniões políticas em ambientes físicos ou digitais, adotar cautelas para não haver qualquer associação com a marca OGOCHI.
- Colaborador que for concorrer em qualquer eleição comunicar formalmente a empresa.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Emitir manifestações políticas em meios físicos ou digitais como se estivesse falando em nome da OGOCHI, ainda que de forma implícita;
- Solicitar ou oferecer apoio, doações ou qualquer tipo de contribuição a partidos políticos, candidatos ou agentes públicos em nome da OGOCHI;
- Atuar para beneficiar ou prejudicar determinado colaborador, cliente, fornecedor ou prestador de serviços em razão de suas convicções políticas;
- Utilizar de sua função na OGOCHI para beneficiar determinado candidato ou partido político;
- Utilizar os recursos da OGOCHI para fins político-partidários;
- Manifestar-se de maneira radical e agressiva em função da sua preferência partidária;
- Atrair eventuais campanhas políticas com a empresa, em caso de candidatura de algum colaborador, utilizar-se do aval da empresa. Por exemplo, "é Fulano da OGOCHI";
- Realizar campanhas políticas nas dependências da OGOCHI e/ou com uso de seus recursos.

Atividades profissionais paralelas

É permitido que nossos colaboradores exerçam atividades paralelas ou serviços externos à empresa, desde que não gerem concorrência, conflito de interesse ou interfiram nas atividades inerentes ao cargo ocupado, na jornada ou agenda de trabalho na OGOCHI, e tampouco que haja o compartilhamento de informações internas ou uso de recursos da empresa para o exercício dessas atividades.

É proibido que nossos colaboradores prestem serviços ligados a marcas, empresas concorrentes ou do mesmo segmento. Em caso de constatação de conflito de interesses de eventual atividade profissional paralela, esses devem ser comunicados proativamente ao Comitê de Ética, por meio do Formulário de Conflito de Interesse, em anexo, para tratativas.

Fica proibida a compra ou venda de quaisquer produtos, ou serviços (produtos de beleza, alimentício, confecção) nas dependências da OGOCHI, de forma presencial ou online. Também, fica proibido utilizar os canais de comunicação ou recursos corporativos para esse fim.



Parentesco e relações afetivas

É vetado qualquer tipo de favorecimento, participação ou influência dos colaboradores em processos seletivos para cargos na OGOCHI, quando se tratar de pessoa relacionada ao colaborador, incluindo relação de parentesco ou relacionamento afetivo amoroso e relação de afinidade.

Eventuais contratações de pessoas relacionadas a colaboradores devem se sujeitar às mesmas etapas do processo seletivo, sem qualquer tipo de favorecimento, participação ou influência do respectivo colaborador nesse processo. Da mesma forma, é vetado qualquer tipo de favorecimento em razão de escolha política, ideológica ou religiosa.

É desaconselhado a toda pessoa que exerça uma posição de liderança manter relacionamento familiar, íntimo, amoroso ou afetivo com pessoas subordinadas. Também é desaconselhado o trabalho de ambos na mesma área de atuação ou funções que tenham conflito de interesse. Em caso da ciência dessa relação por parte da empresa, fica proibido ao líder direto, que tenha relacionamento pessoal, realizar a admissão, avaliação de desempenho, conceder meritocracia, promoções e/ou desligamento, devendo ser obrigatoriamente mediado por um terceiro, gerente da área ou profissional do Gestão de Pessoas.

No caso do relacionamento íntimo ou amoroso entre colaboradores, é proibido comportamentos de interação íntima nas dependências da empresa, mantendo postura profissional no ambiente de trabalho.

Ao liderar pelo exemplo, para os ocupantes de cargos de liderança, espera-se que não mantenham relações extraconjugais. Em caso de ocorrência, a permanência no cargo será avaliada pelo Comitê de Ética.

Reiteramos que, é terminantemente proibida a hipótese de assédio sexual (contato físico íntimo, paquera, xaveco ou com segundas intenções) nas relações de liderança/liderado ou mesmo entre colegas.



Negociação com fornecedores

É vetado qualquer tipo de favorecimento, participação ou influência dos colaboradores na contratação de fornecedores, prestadores de serviço ou quaisquer outras formas de estabelecimento de relações comerciais, quando se tratar de pessoa ou entidade relacionada ao colaborador, incluindo relação de parentesco ou relacionamento afetivo amoroso e relação de afinidade, societária ou financeira.

Eventuais contratações de empresas relacionadas a colaboradores devem se sujeitar às mesmas etapas do respectivo processo de cotação, sem qualquer tipo de favorecimento, participação ou influência do respectivo colaborador nesse processo.

O aprovador do pedido ou contrato de compra deve manifestar formalmente o conflito de interesse declarando impedimento na aprovação desta negociação, sendo designado outro aprovador, de modo a neutralizar eventual favorecimento na negociação.



3.4 Sigilo e proteção de dados

Todas as nossas informações devem ser tratadas com a máxima segurança, sobretudo aquelas que contêm dados pessoais. Uma ótima forma de preservar nossas informações é garantir o chamado tripé CID, que significa:

Confidencialidade: Garantir que as informações somente sejam acessadas por pessoas autorizadas para finalidades legítimas;

Integridade: Garantir que as informações sejam corretas, exatas e não adulteradas;

Disponibilidade: Garantir que as informações estejam sempre acessíveis às pessoas autorizadas.

Garantindo o CID das informações, promovemos um ambiente seguro e eficiente para os nossos negócios e nossas pessoas.

Informações técnicas e especificações de produtos, projetos e condições comerciais devem ser tratados no âmbito dos contratos de compras de mercadorias ou serviços, comprometendo os fornecedores com o necessário sigilo da operação.

Informações institucionais poderão ser consultadas no relatório de sustentabilidade disponível no site da empresa. Apresentações específicas, que sejam necessárias a qualquer negociação, poderão ser requeridas a área de endomarketing.



Uso de informações privilegiadas

Durante o exercício de suas atividades profissionais, os nossos colaboradores podem ter acesso a informações corporativas, estratégicas e confidenciais e/ou de acesso restrito. Em hipótese alguma, essas informações podem ser divulgadas ou tratadas fora do ambiente da empresa, em interesse particular.

Nossos colaboradores, administradores, fornecedores, prestadores de serviço ou parceiros não podem usar essas informações para obtenção de vantagens pessoais ou para terceiros, evitando a configuração de uso de informações privilegiadas, intencionalmente ou não. Da mesma forma, os nossos colaboradores não estão autorizados a compartilhar assuntos confidenciais de empresas fornecedoras, prestadoras de serviço, parceiras ou de clientes, com pessoas de fora da empresa.

Além disso, em relação aos dados pessoais de todas as pessoas com as quais nos relacionamos, devemos sempre cumprir a legis-

lação de proteção e dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018), além das demais políticas e normas internas relativas ao tema.

Em relação ao uso das imagens do sistema interno de monitoramento, o acesso é restrito, devendo ser utilizado apenas para procedimentos internos de averiguação pela empresa e disponibilizados quando solicitados pela autoridade judicial ou policial, sendo vetado atender a pedidos de cópias ou de vistas de colaboradores, ou terceiros.

Caso identifique algum risco ou efetivo incidente relacionado à Segurança da Informação e Proteção de Dados, comunique imediatamente ao encarregado pelo Tratamento de Dados da OGOCHI pelo e-mail lgpd@ogochi.com.br.



Exemplos de condutas necessárias

- Tratar os Dados Pessoais sob responsabilidade da OGOCHI exclusivamente para as finalidades para as quais os dados foram coletados, observando sempre a LGPD e as normas internas sobre o tema;
- Tratar as informações da OGOCHI de forma confidencial, jamais revelando a terceiros sem que haja autorização expressa para tal;
- Utilizar senhas fortes (difíceis de serem descobertas) em nossos sistemas e dispositivos. Não compartilhe senhas e logins com terceiros;
- Acessar apenas as informações e sistemas necessários ao desempenho de suas funções. Caso identifique acessos desnecessários, sejam seus ou de colegas, comunique a diretoria;
- Comunicar imediatamente ao Encarregado pelo Tratamento de Dados caso verifique um risco ou incidente;
- Informações mencionadas em trabalhos acadêmicos por estagiários ou colaboradores devem ter como base apenas os dados publicados no relatório de sustentabilidade. Exemplos técnicos poderão ser mencionados a partir da convivência com a empresa, não sendo autorizado o uso de dados reais.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Tratar Dados Pessoais para finalidades estranhas aos processos internos da OGOCHI;
- Utilizar senhas fracas e/ou compartilhadas com colegas de trabalhos;
- Utilizar os recursos tecnológicos da OGOCHI (ex. internet, computadores, impressoras) para finalidades particulares;
- Salvar dados da OGOCHI em equipamentos ou redes particulares;
- Utilizar senhas fracas, ou seja, combinações de caracteres simples, curtas ou facilmente previsíveis que oferecem pouca segurança e/ou compartilhadas com colegas de trabalhos;
- Discutir assuntos relacionados aos processos da OGOCHI em ambientes públicos ou compartilhados (ex. aeroportos, aviões, transportes, restaurantes, encontros sociais, etc.), incluindo ambientes virtuais, como redes sociais, blogs, fóruns, etc;
- É vetado aos líderes e colaboradores do Gestão de Pessoas, para os quais são confidenciais situações de vulnerabilidade particulares, o compartilhamento indevido dessas informações;
- É vetado mencionar a marca OGOCHI em trabalhos acadêmicos, bem como, a utilização da marca (logo, materiais internos, dentre outros).



3.5 Recursos da OGOCHI

Todos os recursos disponibilizados aos nossos colaboradores, tais como computadores (*notebooks* ou *desktops*), celulares, tablets, internet, automóveis, *softwares*, materiais de escritório, máquinas e equipamentos, dentre outros, são de uso exclusivo para o desempenho das funções corporativas.

Os bens e recursos são de propriedade exclusiva da OGOCHI e, para garantir o cumprimento das políticas e normas internas, poderão ser acessados e monitorados remotamente sem aviso prévio.

Exemplos de condutas necessárias

- Utilizar os recursos com zelo e cuidado, prezando por sua conservação;
- Ao identificar algum mau funcionamento ou necessidade de manutenção, comunicar ao departamento responsável;
- Utilizar recursos com inteligência e economia, evitando desperdício;
- Utilizar bens e recursos unicamente para finalidades relacionadas ao trabalho e não para objetivos particulares;
- Quando tomar ciência de uso indevido de algum recurso da empresa, comunicar imediatamente à direção ou ao comitê de ética.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Usar de forma inadequada ou desviar o uso dos bens corporativos para fins pessoais ou não relacionados aos objetivos legítimos da empresa;
- Revelar informações confidenciais a terceiros sem autorização;
- Utilizar os bens e ativos para atividades ilegais, imorais ou que prejudiquem a reputação da empresa;
- Utilizar veículo para fins pessoais, passeios, ou outra atividade não relacionada à OGOCHI.

3.6 Integridade financeira e contábil

Desempenhamos as nossas atividades conforme as leis vigentes e aplicáveis, inclusive leis antissuborno e anticorrupção, e regras de compliance, estabelecidas neste Código e as demais normas da companhia.

A integridade financeira e contábil representa o conjunto de ações que garante a saúde e legalidade de nossas operações financeiras (balanços, declarações, recolhimentos, etc.). Para que isso seja garantido, adotamos controles internos rígidos, voltados a promover uma cultura de exatidão, conformidade e transparência. E para corroborar, realizamos anualmente auditoria externa das demonstrações contábeis e processos, com empresa especializada.

Todos os nossos colaboradores possuem papel fundamental na manutenção da integridade financeira e contábil, sobretudo pela exatidão dos registros de cada departamento. Todos os registros devem ser precisos, completos, processados, retidos ou destruídos conforme a lei e nossas políticas internas.

Não toleramos, em hipótese alguma, qualquer uso indevido de ativos, informações ou recursos para a realização de fraudes, seja com objetivo de alterar, omitir, manipular ou falsificar qualquer informação ou situação, seja para levar a vantagem injusta ou ilegal.

Trabalhamos sob a mais rigorosa conformidade legal, fiscal e tributária. Não praticamos, não toleramos e não nos relacionamos com partes interessadas que não comunguem da mesma prática. Nenhum tipo de sonegação de impostos ou descumprimento de suas obrigações legais é tolerado.



Exemplos de condutas necessárias

- Inserir em livros e sistemas contábeis informações completas e verdadeiras;
- Primar pelo adequado cumprimento de prazos no recolhimento de tributos e envio de declarações;
- Informar imediatamente a direção ou o comitê de ética quando da ciência de conduta que fira a integridade financeira e contábil.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização pelos órgãos, entidades ou agentes públicos;
- Inserir informações inverídicas ou inexatas em sistemas e livros, mesmo que visando beneficiar a OGOCHI;
- Promover qualquer ato relacionado à sonegação fiscal;
- Alterar ou manipular dados com a finalidade de esconder erros;
- Movimentar, comprar, vender, transferir qualquer bem, ativo, produto ou mercadoria da OGOCHI sem o devido registro legal (Nota Fiscal).



3.7 Respeito à propriedade intelectual

Nossa produção intelectual (tais como desenhos, projetos, marcas, sinais, mascotes, jingles, estratégias ou nomes comerciais, tabela de preços, domínios, plataformas, aplicativos, slogans, métodos, processos, *know-how*) é um dos principais ativos que representa a OGOCHI perante o mercado. Sua utilização indevida pode gerar sérios prejuízos.

Vale lembrar que, caso o nosso integrante tenha desenvolvido algo, como um método, desenho, análises, produto ou serviço, se isso ocorreu no âmbito da relação de trabalho, esta produção é propriedade exclusiva da OGOCHI e não pode ser utilizada sem autorização.

Além disso, da mesma forma como protegemos a nossa propriedade intelectual, devemos respeitar a propriedade de outras pessoas e organizações, abstendo-se de qualquer conduta ilegal (ex. plágios e patentes).



Exemplos de condutas necessárias

- Preservar o sigilo de toda e qualquer propriedade intelectual da OGOCHI e somente a empregar para fins corporativos;
- Garantir o cuidado com a marca OGOCHI e todos os elementos a ela associados, empregando-os somente em meios de comunicação e documentos institucionais;
- Abster-se de tentar ou efetivamente registrar em seu favor alguma forma de criação intelectual que tenha sido desenvolvida no âmbito da relação de trabalho com a OGOCHI.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Utilizar qualquer elemento que integra a propriedade intelectual da OGOCHI para finalidades particulares, como realizar postagens em suas redes sociais;
- Divulgar informações de processos da OGOCHI a terceiro;
- Utilizar ou copiar qualquer criação de outra pessoa, ou empresa para realizar ações em nome da OGOCHI, sem a devida autorização. Atenção: Muito cuidado com a utilização de conteúdo obtido na internet, pois pode tratar-se de material protegido por direitos autorais;
- Realizar ou facilitar a realização de imagens das dependências da OGOCHI sem que haja autorização expressa da direção para tanto;
- Utilizar em benefício próprio ou de terceiros, ou repassar a terceiros, segredos de indústria, processos, produtos, fórmulas, tecnologias, propriedade intelectual, informações confidenciais e direitos autorais.

A violação aos direitos sobre propriedade intelectual da OGOCHI e de terceiros, além de ir contra nossos valores, representa uma infração legal e pode gerar responsabilização cível e criminal.

3.8 Cortesias (brindes, presentes e hospitalidades)

A oferta de cortesias representa uma oportunidade de fortalecer relações comerciais, demonstrar atenção, simpatia e respeito para com a outra parte. Porém, a depender da situação,

o recebimento ou oferta desses itens pode também se revestir de irregularidade, caso não sejam observadas condições básicas de ética e integridade.

Ofertas e concessão

Cortesias somente poderão ser oferecidas a fornecedores, clientes ou agentes públicos, desde que respeitem a legislação aplicável e as nossas regras internas, que não comprometam a integridade de quaisquer das partes, e que não sejam interpretados por terceiros imparciais como meio de burlar um processo, obter ou conceder vantagem indevida.

A entrega de cortesias em nome da OGOCHI deve ser orientada pelos limites da razoabilidade e modicidade, isto é, não pode representar benefício excessivo. Se forem fornecidos brindes para clientes, lojistas, fornecedores ou entes públicos, esses deverão fazer parte da nossa estratégia de comunicação.

Recebimento

Os brindes recebidos pelos nossos colaboradores estão fundamentados na relação comercial que a empresa mantém com o eventual doador. O recebimento de cortesias deve respeitar os limites da modicidade, isto é, não podem ser recebidos benefícios de alto valor. É indicado que os benefícios sejam recebidos na forma de materiais institucionais, como cadernos, canetas, calendários, agendas, bonés, etc.

Quaisquer brindes que caracterizem a tentativa de suborno ou propina, que induzam o colaborador a prática de atos ilícitos, tais como: dar preferência na negociação a determinados fornecedores ou informações estratégicas ou privilegiadas são expressamente proibidos, podendo gerar medidas disciplinares e até o desligamento do colaborador por justa causa.

Brindes de qualquer natureza devem ser encaminhados ao Departamento de Endomarketing, para proceder a destinação correta.

A exceção se aplica a casos em que os brindes são agendas, calendários, canetas, que podem ser distribuídos para uso do departamento e o saldo remanescente disponibilizado para outras áreas da empresa.

Produtos perecíveis (ex.: alimentos com curta validade de duração) que não estiverem próximos das datas corporativas de sorteio, poderão ser consumidos por toda a equipe envolvida, nos locais designados para alimentação.

Patrocínios e doações

Como parte de nosso compromisso com o desenvolvimento social, apoiamos projetos públicos ou privados voltados a fomentar a educação, a saúde, a segurança ou outras causas de relevância social, principalmente por meio do Programa de Patrocínios dos Projetos do Bem.

A gestão dos patrocínios e doações é feita pelo Programa OGOCHI Cidadã, seguindo as políticas e orçamento aprovados anualmente pela corporação.

Não apoiamos nenhuma personalidade (artista, atleta, influenciador, etc.), entidade pública ou privada que tenha tido histórico de comportamento contrário às leis ou às diretrizes de ética e integridade (ex. atos de corrupção, manifestações de intolerância ou preconceito, fraude ou qualquer espécie de crime).

É vetado o Patrocínio ou Doação de cunho político-partidário (ex. a partidos, candidatos e candidaturas), a órgãos ou agentes públicos junto aos quais esteja participando de licitações, mantendo contrato ou que estejam pleiteando licenças, alvarás ou qualquer tipo de autorização.



Exemplos de condutas possíveis

- Ofertar brindes de pequeno valor, com a única intenção de prestigiar o parceiro comercial e fortalecer o vínculo;
- Aceitar o recebimento de brindes de pequeno valor enviados por fornecedores, como calendários e canetas, desde que não representem tentativa de influenciar nos processos de negociação com a OGOCHI;
- Propor à diretoria o patrocínio de projetos sociais e ações de voluntariado, que estejam alinhados com os valores da OGOCHI.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Aceitar o pedido de benefício feito por agente público, visando agilizar algum processo em que a OGOCHI seja interessada;
- Aceitar um benefício de alto valor (ex. viagem) de fornecedor com o qual esteja negociando;
- Doar valores ou bens (ex. retalhos) a pessoa ou instituição em nome da OGOCHI, sem respeitar a política de patrocínios e doações da OGOCHI Cidadã.

Viagens, refeições e outras despesas

No meio empresarial, é comum a participação de colaboradores em compromissos profissionais e eventos de negócios em localidades diferentes de onde exerce suas atividades profissionais do dia a dia.

Nesse sentido, viagens podem ser necessárias e devem ser previamente aprovadas, correspondendo com nossas políticas e ter um objetivo estritamente profissional e comercial. Isso vale para refeições de negócios e outras despesas. Tais despesas não podem ocorrer visando a obtenção ou fornecimento de vantagens indevidas.

Informações e diretrizes sobre viagens, refeições e outras despesas estão descritas na Política de Viagens e Reembolsos.



3.9 Livre concorrência

Como pilar de nossa cultura organizacional, temos como visão ser o mais competitivo e acessível grupo empresarial de moda diferenciada do Brasil. Contudo, tal objetivo jamais poderá representar qualquer tipo de prática anticoncorrencial.

Os concorrentes não são nossos adversários, mas sim organizações que, assim como a OGOCHI, desempenham importante papel no desenvolvimento econômico e social do país. Por isso, nossa atuação em relação deve ser sempre íntegra e honesta.

Exemplos de condutas necessárias

- Abster-se de proferir ofensas, chacotas ou qualquer tipo de comentário pejorativo em relação às competências de outras empresas, ou profissionais;
- Respeitar a propriedade intelectual de outras empresas, abstendo-se de copiar seus serviços ou produtos;
- Sempre divulgar informações verdadeiras aos clientes, tomando cuidado para não promover atos que possam induzi-los a erro, gerando confusão entre as marcas dos concorrentes e da OGOCHI;
- Garantir que comparações entre serviços e produtos da OGOCHI com os de concorrentes sejam embasadas em informações verdadeiras;
- Respeitar toda a legislação relativa à livre concorrência.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Propagar notícias falsas com o objetivo de ferir a credibilidade de concorrentes;
- Empregar meio fraudulento para desviar clientes, utilizar a identidade visual do concorrente para gerar confusão entre produtos ou estabelecimentos;
- Apropriar-se ou divulgar segredo industrial de concorrente;
- Realizar ajustes com outras empresas para fixar artificialmente o preço de determinado produto e diminuir a concorrência;
- Promover atos para limitar ou impedir o acesso de novas empresas ao mercado;
- Impedir o acesso de concorrente às fontes de insumo, matérias-primas, equipamentos ou tecnologia, bem como aos canais de distribuição, desde que não sejam desenvolvimentos personalizados para a nossa marca;
- Exigir ou conceder exclusividade para divulgação de publicidade nos meios de comunicação de massa;
- Obter informação privilegiada, realizar práticas de espionagem econômica e industrial ou obtenção ilícita de planos e ações dos concorrentes;
- Praticar atos que difamem a imagem dos concorrentes, a sua competência ou a qualidade de seus produtos e serviços.

3.10 Comunicação Institucional

Qualquer forma de comunicação em nome da OGOCHI, como divulgação de informações ao mercado, à imprensa e ao público interno, somente pode ser feita pela própria Administração ou por áreas e profissionais autorizados. Além dessas pessoas, ninguém está autorizado a emitir informações em nome da OGOCHI.

Manifestações indevidas associadas à nossa marca, mesmo que simples e aparentemente inofensivas, podem gerar efeitos desastrosos em nossa credibilidade perante o mercado, impactando de forma gravíssima em nossos negócios.

Exemplos de condutas possíveis

- Compartilhar publicamente materiais publicitários da OGOCHI elaborados especificamente para este fim pelo time de marketing;
- Compartilhar publicações feitas abertamente pela OGOCHI em suas redes sociais;
- Abster-se de qualquer manifestação que, mesmo que indiretamente, possa gerar confusão ao público e sugerir um posicionamento da OGOCHI;
- Compartilhar imagens técnicas (produtos ou máquinas) com fornecedores no âmbito exclusivo da negociação em andamento, com acordo de sigilo do fornecedor;
- Compartilhar com as lideranças, Gestão de Pessoas, área de *Compliance* e Canal de Ética quaisquer sugestões ou *feedbacks* necessários.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Divulgar qualquer informação relacionada às operações da OGOCHI, seja em meio físico (ex. cartas, bilhetes) ou digital (ex. e-mail, redes sociais) sem a devida autorização;
- Emitir opinião como se estivesse falando em nome da OGOCHI perante a imprensa, sem a devida autorização;
- Posicionar-se em nome da OGOCHI em redes sociais, respondendo comentários e emitindo opiniões, sobretudo em situações de conflito;
- Publicar posicionamentos negativos/indiretas atreladas à empresa ou lideranças;
- Espalhar notícias não verdadeiras, fofocas e falsas denúncias.



Todos os nossos integrantes estão vinculados à obrigação de confidencialidade, de modo que a divulgação irregular de informações representará a violação desta obrigatoriedade e sujeitará o infrator à respectiva responsabilização.

Da mesma forma fica proibida a divulgação de fotos ou materiais que contenham informações estratégicas da OGOCHI, como máquinas, processos produtivos, produtos ou visitas técnicas.

Exemplos de condutas possíveis

- Compartilhar publicações sobre conquistas e realizações que obteve por meio da sua dedicação às atividades profissionais e prática dos valores da empresa;
- Compartilhar publicações que demonstram o seu sentimento positivo de pertencimento;
- Observar as regras de produção de imagens nos ambientes administrativos e produtivos da OGOCHI.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Publicar/divulgar qualquer informação, imagem ou vídeo relacionada às operações da OGOCHI. Exemplo: processos, estrutura física, painéis de gestão, máquinas e equipamentos ou qualquer conteúdo que possa conter informações sigilosas sobre a empresa;
- Publicar fotos ou vídeos dos produtos OGOCHI nos processos de desenvolvimento e produção;
- Utilizar a marca OGOCHI na confecção de materiais ou brindes, sem a devida autorização formal do marketing e endomarketing.

Uso indevido da marca por fornecedores e clientes

A marca OGOCHI e seus derivativos são de propriedade da empresa, com registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

Clientes, representantes comerciais, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros não estão autorizados a utilizar a marca oficial da OGOCHI como se sua fosse, nem mesmo alterar qualquer item da identidade visual da marca, para fins de se promoverem ou fazerem propaganda em sites, ou materiais publicitários.

Qualquer utilização indevida pode representar violação da Lei 9.279/96, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e estará sujeito às penalidades.



Uso indevido da marca por líderes, colaboradores e AFO

O uso adequado da nossa marca está descrito no Manual de Identidade Visual - MIV. O manual visa normatizar a utilização gráfica da marca OGOCHI, bem como consolidar o padrão visual de todos os elementos que compõem a identidade visual, em suas diversas situações de exposição. As indicações contidas no manual devem ser seguidas rigorosamente por todos.

A liderança, os colaboradores e a Associação dos Funcionários da OGOCHI - AFO não estão autorizados a produzir brindes como: camisetas, xícaras, cuias, dentre outras, sem prévia autorização por escrito da área de Endomarketing.

Todos os materiais de treinamento, ambiente virtual de aprendizagem, apresentações, formulários, políticas, quadro de gestão a vista, murais, dentre outros, devem passar por aprovação formal da área de Endomarketing.



Comunicação nas negociações

Toda a comunicação oficial referente às atividades profissionais deve seguir as orientações do MIV e deve ser feita por meios oficiais (e-mail, WhatsApp corporativo, telefone fixo, plataforma de atendimento, ERP, dispositivos, intranet, dentre outros).





Capítulo 4

NOSSOS RELACIONAMENTOS

4. NOSSOS RELACIONAMENTOS



Pessoas

Direitos humanos

Não toleramos nenhuma forma de violação aos Direitos Humanos, sobretudo na forma de exploração do trabalho infantil ou em condições análogas à escravidão, seja em nossas operações, na de nossos clientes ou de nossa cadeia de fornecimento.

Assim, adotamos medidas de prevenção a qualquer forma de violação de Direitos Humanos e Trabalhistas (treinamentos das lideranças e colaboradores e canal de ética), bem como exigimos que nossos fornecedores também o façam, em suas operações e em toda sua cadeia produtiva (compromisso assumido nos contratos).

Assédio moral e sexual

Não toleramos nenhuma forma de assédio, seja ele moral ou sexual. Tais condutas podem estar presentes em todas as posições hierárquicas ou entre pares da organização e muitas vezes serem confundidas com ações normais do dia a dia. Por isso, é muito importante estarmos atentos aos conceitos:

Assédio moral: ocorre quando uma pessoa é exposta a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivamente e durante certo tempo, no ambiente de trabalho. O assédio moral pode ser entre colegas da mesma função ou nível hierárquico ou entre pessoas em posições acima ou abaixo do funcionário, caracterizando-se por comportamentos verbais ou físicos reiterados com intuito de humilhar, coagir ou ameaçar alguém por meio de gestos, palavras ou atitudes que afetem a dignidade e a integridade física ou psicológica de um indivíduo.

Assédio sexual: refere-se a qualquer tipo de conduta que envolva solicitação de favores sexuais, incentivo a tais práticas por parte de um colaborador ou exposição de material inadequado, ou ofensivo. Em resumo, é toda conduta não desejada de natureza sexual que restrinja a liberdade sexual da pessoa.

Em caso de denúncia, o Comitê de Ética providenciará as investigações e encaminhamentos necessários. Caso constatada a veracidade, sanções serão aplicadas, sendo até mesmo possível a demissão por justa causa.



Não a discriminação e ao preconceito

De igual forma, não admitimos nenhuma forma de discriminação ou preconceito de qualquer tipo, seja de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, convicção política, origem, classe social, idade, deficiência, estado civil e/ou nível hierárquico.

Promovemos um ambiente saudável, inclusivo e acessível onde todos são tratados de forma respeitosa, honesta e gentil, independentemente de qualquer característica física, social ou ideológica.

Qualquer comportamento discriminatório ou conduta de assédio será tratado com seriedade e rigor, e medidas disciplinares adequadas serão aplicadas conforme estabelecido neste Código e na legislação vigente.



4.2 Colaboradores

Estamos comprometidos em promover relações de trabalho justas e seguras, que garantam um ambiente favorável ao desenvolvimento pleno de nossas pessoas. Por isso, os direitos humanos e trabalhistas serão sempre respeitados.

Não são admitidos comportamentos abusivos (assédios, discriminações, agressões físicas e verbais, humilhações, *bullying*, etc.), trabalhos degradantes, forçados, sob ameaça, em condição análoga à escravidão, trabalho infantil, sob exposição a grave risco ou mediante qualquer outra situação prejudicial aos nossos colaboradores.

Respeitamos as características individuais de todas as pessoas, tais como cor, raça, gênero, nacionalidade, religião, cultura, ideologia, orientação sexual e política. Prezamos por um ambiente de trabalho plural e diversificado, onde todos são livres para desenvolverem suas atividades sem qualquer tipo de constrangimento.



Exemplos de condutas necessárias

- Tratar a todos com respeito, empatia e gentileza, buscando entender as particularidades de cada pessoa;
- Relatar imediatamente qualquer comportamento abusivo por meio do canal de ética;
- Delegar e exigir o cumprimento de tarefas de forma respeitosa e conforme as limitações de cada um;
- Realizar comentários construtivos, visando o aprimoramento das capacidades de trabalho dos colegas.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Promover qualquer tipo de assédio com colegas de trabalho, clientes, fornecedores ou qualquer pessoa com quem a OGOCHI se relacione;
- Abusar de poder ou explorar da autoridade para constranger colegas, clientes ou terceiros, ou, ainda, obter favores ou vantagens pessoais;
- Privar a pessoa do acesso aos instrumentos necessários para realizar o seu trabalho;
- Atribuir a alguém tarefas vexatórias ou humilhantes;
- Proferir piadas de cunho sexista ou obsceno.
- Atribuir apelidos e/ou realizar *bullying*;
- Tratar de forma diferenciada as pessoas devido a sua orientação sexual, sexo, cor, raça ou gênero;
- Realizar gestos ou palavras, escritas ou faladas, de caráter obsceno.

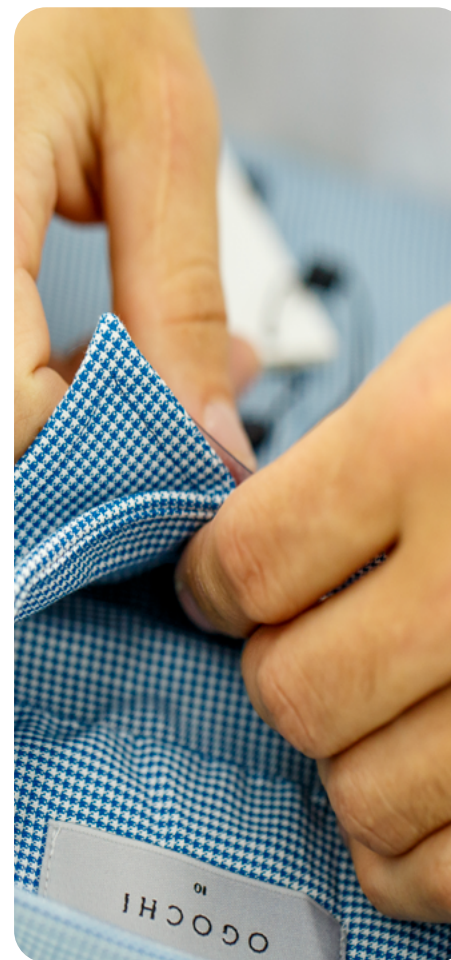
Segurança no trabalho

Para assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável, todos os nossos colaboradores devem seguir rigorosamente os procedimentos e instruções relacionados à segurança do trabalho, conforme as normas brasileiras aplicáveis, incluindo a NR 1 e NR 5 que tratam da prevenção ao assédio sexual e a violência no trabalho.

Todos devem realizar os respectivos treinamentos relacionados às suas funções, bem como fazer uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs fornecidos.

Além disso, estamos comprometidos com o combate à violência contra a mulher e encorajamos que todos os colaboradores tomem medidas para evitar e comunicar tais atos, pelos canais de denúncias externos, pelo número 180 ou aplicativo PMSC Cidadão.

Nesses casos, a liderança direta ou Gestão de Pessoas podem também ser acionados. Esta comunicação será tratada de forma totalmente sigilosa e com o único objetivo de prestar apoio e orientação à vítima.



Exemplos de condutas necessárias

- Utilizar de forma adequada os EPIs e EPCs fornecidos pela empresa;
- Cumprir rigorosamente todas as normas e procedimentos relacionados à saúde e segurança no trabalho;
- Participar ativamente de treinamentos e programas de conscientização sobre saúde e segurança;
- Zelar pela sua segurança e de seus colegas, identificando e comunicando imediatamente quaisquer situações de risco, acidentes ou incidentes ocorridos no local de trabalho;
- Cooperar com as investigações de acidentes ou ocorrências relacionadas à saúde e segurança;
- Manter absolutamente desobstruídos os espaços destinados a extintores de incêndio e hidrantes, saídas de emergência e câmeras de monitoramento;
- Utilizar veículos da empresa obedecendo rigorosamente às leis de trânsito.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Negligenciar o uso dos EPIs e EPCs e deixar de realizar os treinamentos obrigatórios;
- Realizar atividades ou tarefas para as quais não tenha sido habilitado;
- Ocultar ou deixar de relatar acidentes, incidentes ou condições inseguras que possam causar danos ou lesões;
- Consumir substâncias ilícitas ou álcool durante o horário de expediente e intervalo ou chegar ao trabalho sob a influência dessas substâncias;
- Utilizar o celular no ambiente fabril;
- Fumar nas dependências da OGOCHI;
- Portar qualquer tipo de arma nas dependências da OGOCHI, sejam armas brancas (facas, estiletes) ou de fogo (revólveres, pistolas);
- Desviar ou danificar equipamentos de segurança, extintores de incêndio, saídas de emergência ou qualquer outro dispositivo destinado à prevenção de acidentes;
- Fazer uso impróprio de equipamentos, máquinas ou ferramentas que possam representar riscos à segurança;
- Usar roupas ou acessórios que possam ocasionar riscos à segurança do trabalhador;
- Conduzir veículo sem habilitação.

Liberdade religiosa

Institucionalmente, somos uma organização laica, que não professa nenhum tipo de religião. Assim, todos são livres para manifestarem suas crenças religiosas, contanto que isso seja realizado de modo respeitoso com os demais colegas.

Eventuais momentos de oração em grupo nos ambientes da OGOCHI podem ser realizados, desde que em absoluto respeito aos demais colegas e às rotinas de trabalho.

Ninguém deve ser coagido, ainda que implicitamente, a participar de tais ações e nenhuma forma de constrangimento (ex. piadas, fofocas) será admitida contra quem optar por participar ou não. Também, não admitimos manifestações religiosas que interfiram indevidamente nas rotinas diárias e/ou atrapalhem outras pessoas.

Acolhimento às diferentes culturas

Podemos empregar pessoas vindas de diversas regiões e até mesmo de outros países. Isso faz com que nosso ambiente de trabalho seja composto por diferentes culturas, o que é muito positivo, pois favorece a diversidade de visões e a criação de soluções inovadoras.

Acolhemos a todos e não admitimos nenhum ato de xenofobia, isto é, discriminação em razão do local de origem das pessoas, tal como piadas ou comentários indevidos baseados no sotaque, ou costumes próprios de determinada cultura.

Na maior parte das vezes, as pessoas saem de seu local de origem em busca de melhores condições de vida. Nessa jornada, essas pessoas enfrentam diversos desafios de adaptação, como dificuldades com o idioma (no caso de estrangeiros), insegurança quanto ao futuro e saudades de suas famílias.

Devemos sempre agir com empatia e compreensão, contribuindo para que pessoas de outras regiões sintam-se acolhidas e pertencentes ao time OGOCHI.

Associação dos Funcionários OGOCHI

Autorizamos e incentivamos a participação na Associação de Funcionários da OGOCHI - AFO e, mesmo reconhecendo sua independência como entidade, orientamos os associados, nas atividades, interações com o setor público, meio ambiente, fornecedores, e demais partes relacionadas, a seguir este Código.

Voluntários Mãos Amigas

Por meio da OGOCHI Cidadã, Programa de Responsabilidade Socioambiental, autorizamos e incentivamos os colaboradores a doarem seu tempo e conhecimento em prol das comunidades onde atuamos e orientamos os voluntários Mãos Amigas a seguirem as orientações deste Código e do Programa de Voluntariado Mãos Amigas, ao representarem a OGOCHI na comunidade.



4.3 Clientes lojistas e consumidores finais

Na relação com nossos clientes, sejam eles pessoas jurídicas (lojistas) ou pessoas físicas (clientes finais) agimos de forma profissional e ética, tratando todos de forma igualitária e justa.

Nossos clientes finais são os destinatários de nossos produtos e a razão de todos os esforços empregados em nossa cadeia produtiva. Embora não comercializamos diretamente para eles, todas nossas condutas devem ser pensadas tendo como propósito maior a entrega de produtos que ofereçam excelência, conforto e segurança aos nossos clientes finais.

Nossos lojistas são parceiros essenciais para o sucesso de nossos negócios, pois representam o elo entre nós e nossos clientes finais. Assim, todos devem ser tratados de forma ética e respeitosa e, na medida das características de cada um, em iguais condições comerciais.

Podemos receber contatos dos clientes pela central de atendimento, em nosso site ou por outro canal (ex. plataforma Reclame Aqui). Nesses casos, nossa comunicação deve ser cordial e ágil, buscando atender as expectativas e apresentar soluções adequadas. Somente os departamentos responsáveis e colaboradores autorizados podem responder clientes e consumidores finais.



Exemplos de condutas necessárias

- Atender lojistas de forma profissional e igualitária, sem qualquer preferência em razão de condições pessoais (ex. concessão de melhores condições de pagamento);
- Em todos os nossos processos, sempre ter em mente que nossos produtos serão utilizados por pessoas reais, que possuem expectativas e confiam em nossa marca. Assim, é necessário empregar todos os esforços para entregar produtos de excelência;
- No contato com clientes finais, atendê-los de forma ágil e profissional, prestando informações completas e verdadeiras, buscando atender suas expectativas e apresentar soluções adequadas;
- Seguir o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Nas negociações, dar preferência ou conceder privilégios a lojistas em razão de alguma condição pessoal (ex. vínculo de amizade ou familiar);
- Atender clientes finais com descaso ou prestar informações inverídicas, ou incompletas;
- Atender lojistas e clientes finais de forma rude ou pouco profissional (ex. uso de linguagem informal).



4.4 Representantes comerciais

Nossos representantes comerciais possuem enorme responsabilidade, pois carregam consigo a marca OGOCHI. Embora sejam prestadores de serviços independentes, suas ações são interpretadas por clientes e pelo público como sendo ações institucionais da OGOCHI.

Assim, exigimos de nossos representantes comerciais comportamento condizente com as diretrizes deste Código. Todos os representantes devem adotar as cautelas necessárias para preservar a boa reputação da marca OGOCHI, sob pena de encerramento do vínculo contratual, além da responsabilização por eventuais prejuízos causados.



Exemplos de condutas necessárias

- Habilitar clientes aderentes à legislação e às diretrizes deste Código, devidamente aprovados no processo de homologação;
- Interagir com clientes de forma cordial e impessoal;
- Comunicar imediatamente ao Comitê de Ética caso identifique alguma conduta indevida de clientes;
- Manter relacionamentos estritamente profissionais com clientes, evitando vínculo que comprometam a impessoalidade e gerem conflitos de interesses;
- Cumprir a relação comercial contratada e seguir as políticas e regras comerciais da OGOCHI;
- Manter o sigilo de todas as informações e estratégias comerciais da OGOCHI.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Nas negociações, dar preferência ou conceder privilégios a clientes em razão de alguma condição pessoal (ex. vínculo de amizade ou familiar);
- Solicitar ou aceitar a oferta de benefícios de clientes em troca de seu favorecimento em algum processo de negócio com a OGOCHI;
- Em hipótese alguma, assediar moral ou sexualmente clientes, ou vendedores da loja;
- Resolver de forma individual e isolada eventuais problemas que a empresa gerou ao lojista ou assumir a responsabilidade em nome da empresa (pagamento de boletos e indenização de peças de segunda qualidade);
- Utilizar a marca OGOCHI de maneira que pareça ser o nome da empresa representada. Cada empresa terceira deve usar o seu nome no perfil. A marca OGOCHI deve ser divulgada como uma marca que faz parte do portfólio do representante em questão. Isso vale para redes sociais, sites, veículos, materiais e quaisquer outras mídias;
- Utilizar a marca OGOCHI na confecção de brindes aos clientes, sem a devida autorização.

4.5 Fornecedores

O relacionamento com nossa cadeia de fornecedores é guiado pelos mesmos princípios de legalidade, transparência, ética e impessoalidade. Nossas relações também são imprescindivelmente regidas por contratos e pedidos de compra formais (com força de contrato) os quais determinam as obrigações e deveres de cada uma das partes. Promovemos relacionamentos justos e equilibrados, visando resultados positivos para todos os interessados.

Além de constituírem um elemento chave para o sucesso de nossas operações, nossos fornecedores carregam consigo enorme responsabilidade em relação à reputação da marca OGOCHI. Ações ilegais e/ou inadequadas promovidas por fornecedores podem comprometer de forma desastrosa nossa imagem perante o mercado.

É por isso que, acima de interesses financeiros, os relacionamentos estabelecidos pela OGOCHI com fornecedores de bens e serviços devem ser norteados pela observância aos termos deste Código e demais documentos relacionados.

Além disso, somente nos relacionamos com fornecedores que estejam aderentes aos mesmos preceitos dispostos neste Código. Não admitimos fornecedores relacionados a práticas irregulares, como envolvimento em casos de corrupção, violações de ordem ambiental, violações a direitos humanos (trabalho em condições análogas a de escravidão, trabalho infantil, etc.), informalidade, sonegação de impostos e outras.

As compras de bens e serviços devem sempre considerar os princípios da livre iniciativa e concorrência e buscar a melhor relação custo, benefício e resultado para a OGOCHI, observando nossas políticas internas.

Não promovemos e nem admitimos que nossos fornecedores promovam qualquer ato que importe na obtenção ou oferta de vantagens indevidas (suborno/corrupção) em nenhuma negociação.

Nenhuma negociação comercial com fornecedores ou prestadores de serviço pode configurar conflitos de interesses, conforme disposto no item 2.3.4 deste código.



Facções e fornecedores de mercadorias parceiros

As facções terceirizadas e fornecedores de mercadorias (*private label*) são estratégicos em nossa operação. Assim como os demais fornecedores, tais parceiros deverão observar os mesmos preceitos contidos neste Código.

Somente empregamos em nossa cadeia produtiva facções comprometidas com o adequado manejo e emprego dos insumos fornecidos pela OGOCHI, bem como que desenvolvam suas atividades em observância à legislação aplicável, sobretudo as normas ambientais, trabalhistas e de respeito aos Direitos Humanos. A relação com as facções está sempre regulada por contratos específicos.

Fica expressamente proibido produzir produtos com a marca OGOCHI para outros fins que não aqueles estritamente previstos nos contratos com a empresa. Eventual saldo de insumos personalizados ou não devem ser obrigatoriamente devolvidos à OGOCHI.



4.6 Comunidades

Para além da obtenção de resultados econômicos, contribuimos para o desenvolvimento econômico e social do país.

Nossas atividades são orientadas pelo respeito às tradições e cotidiano das comunidades locais. Exercemos a cidadania, promovemos e incentivamos campanhas sociais, voluntariado e o cuidado com o meio ambiente.

Realizamos ações que promovam o desenvolvimento social e que gerem impactos positivos nas comunidades com as quais nos relacionamos. O Programa OGOCHI Cidadã tem mecanismos para ouvir as comunidades onde estamos inseridos e fazer as contribuições pertinentes e possíveis às demandas identificadas.

Algumas dessas ações podem ser vistas em nosso site (<https://www.ogochi.com.br/sustentabilidade>).



4.7 Agentes públicos, órgãos reguladores e sistema financeiro nacional

Não promovemos e nem admitimos que nossos colaboradores promovam qualquer ato que importe na obtenção ou oferta de vantagens indevidas, tampouco na interferência no trâmite regular de qualquer procedimento e/ou processo administrativo público (ex.: obtenção de alvarás, licenças, licitações públicas, combinar preços ou quaisquer ajustes com agentes públicos).

Qualquer forma de interação com agentes públicos ou contratação pública deverá respeitar os limites previstos em lei, tendo sempre em vista a preservação da lisura e legalidade nas tratativas.

Os atos de agentes públicos são vinculados a uma forma disposta em lei ("princípio da legalidade administrativa"). Qualquer conduta que vise influenciar o agente público a desviar-se do padrão previsto em lei, poderá ser tida como um ato de corrupção e gerar a respectiva responsabilização.

Estamos comprometidos com a legislação referente à contratação com a Administração Pública, sobretudo a Lei n.º 8.666/1993 - e a Lei n.º 14.133/2021.

A elaboração e apresentação de Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMI ocorrerá em estrita observância à lei e aos preceitos éticos. Reconhecemos que tais documentos não geram nenhuma expectativa de contratação com a administração pública e nenhum ato será realizado no sentido de direcionar a futura licitação para que o edital privilegie a OGOCHI.

De igual forma, concessões, PPPs - Parcerias Público Privadas, cessões de uso ou outras formas de interação entre a OGOCHI e a Administração Pública devem observar os limites legais.

Podemos receber a qualquer tempo a fiscalização dos órgãos reguladores (Ministério do Trabalho e Emprego, MPT, IMA, Vigilância Sanitária, Bombeiros, dentre outros) os quais deverão ser acolhidos e a área responsável deve prestar os esclarecimentos necessários.

Qualquer pedido de recebimento de benefícios realizado por agentes públicos, ainda que de forma dissimulada, deve ser imediatamente negado e comunicado ao Comitê de Ética pelos canais de ética.



Sistema Financeiro Nacional

Administradores da empresa responsáveis por operações com o Sistema Financeiro Nacional (entidades privadas ou públicas), devem evidenciar sua eventual condição de pessoas expostas politicamente, ao preencher o cadastro das instituições, atendendo rigorosamente a regu-

lamentação da Lei n.º 9613, de 03 de março de 1998 e da Resolução COAF n.º 40, de 22 de novembro de 2021.

Exemplos de condutas necessárias

- Sempre agir perante agentes públicos de forma profissional, impessoal e transparente. Jamais oferecer ou atender solicitação de qualquer tipo de vantagem indevida;
- Ao realizar qualquer comunicação com agentes públicos, formalizar o assunto que foi tratado e o que restou decidido por meio de canais de comunicação corporativos, como o e-mail;
- Em reuniões com agentes públicos, estar acompanhado de outros colaboradores da OGOCHI e registrar formalmente a descrição sucinta do assunto tratado, que contenha, no mínimo, o local e data da reunião, nomes e cargos dos participantes e assinatura dos representantes;
- Comunicar ao Comitê de Ética caso receba de agente público qualquer tipo de proposta que represente vantagem indevida;
- Preencher corretamente, se administrador, os cadastros do Sistema Financeiro Nacional.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Tentar ou efetivamente interferir no curso regular de processos de contratação promovidos por entes da administração direta ou indireta;
- Utilizar-se de condição pessoal (amizade, parentesco, vínculo afetivo) para influenciar no trâmite regular de qualquer processo administrativo (licitações, alvarás, licenças, edição de leis, etc.);
- Utilizar-se de informação confidencial obtida em razão de relacionamento pessoal ou ofício exercido para influenciar no trâmite de qualquer processo de contratação promovido por entes da administração direta ou indireta;
- Reunir-se extraoficialmente ou realizar qualquer tipo de contato velado, sem o conhecimento e autorização expressa da OGOCHI;
- Prometer ou dar vantagem indevida a agente público ou pessoa a ele relacionada;
- Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização pelos órgãos, entidades ou agentes públicos;
- Ofertar ou dar dinheiro, ou qualquer outro bem (brindes, hospitalidades, presentes, entretenimento, etc.) a agente público para influenciar em suas decisões;
- Realizar reuniões e contatos de forma privada, fora da agenda oficial dos agentes públicos ou qualquer outro tipo de interação não transparente, que possa aparentar algum tipo de relacionamento obscuro ou escuso.

4.8 Sindicatos e entidades de classe

Respeitamos e reconhecemos a importância das entidades e associações que representam, defendem e norteiam as atividades do setor e os temas trabalhistas e sindicais. Respeitamos o direito do colaborador de participar de entidades de classe e, caso ocupe cargo em entidades externas sem correlação às suas atividades profissionais na OGOCHI, deve comunicar à sua liderança ou o Gestão de Pessoas, para serem avaliados eventuais conflitos de interesse, sempre respeitado o direito à livre associação.



4.9 Meio Ambiente

Em nossas operações, empregamos práticas voltadas à sustentabilidade e à preservação do meio ambiente. Considerando nosso ramo de atuação, a preocupação para com o meio ambiente deve ser uma prática constante.

A gestão ambiental trabalha conforme todas as legislações aplicáveis e dá atenção para o tratamento adequado de água e efluentes, gestão energética, gestão de gases de efeito estufa e suas compensações, gestão de resíduos sólidos e logística reversa de embalagens, além da gestão de fornecedores e matéria-prima.

Nossas atividades serão sempre pautadas pela legislação aplicável e por nossos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, o qual orienta o descarte correto de resíduos, priorizando o máximo de reaproveitamento e evitando, sempre que possível, a destinação final para aterros sanitários.

Todos nossos integrantes possuem papel fundamental no cumprimento de nossa responsabilidade ambiental, seja nas ações simples do dia a dia (ex.: correta destinação de lixo da cozinha), seja nas atividades mais complexas (ex.: destinação de retalhos).

Exemplos de condutas necessárias

- Utilizar energia e água de forma consciente e sem desperdício;
- Promover a correta destinação de resíduos, priorizando sempre que possível a reciclagem;
- Utilizar recursos com inteligência e economia, evitando desperdício;
- Apoiar a disseminação da cultura de respeito ao meio ambiente, buscando engajar cada vez mais os colegas em práticas sustentáveis;
- Manter-se atualizado sobre a legislação ambiental inerente à atividade exercida na empresa e cumprir rigorosamente os preceitos legais.

Exemplos de condutas inaceitáveis

- Vender ou dar qualquer outra destinação aos resíduos da OGOCHI que não tenha sido devidamente autorizada;
- Descartar indevidamente os resíduos da OGOCHI, como em lixões ou margens de rodovias;
- Utilizar os recursos da OGOCHI de forma irresponsável ou com desperdício.



Capítulo 5

GESTÃO DA ÉTICA



5. GESTÃO DA ÉTICA

Quem cuida do tema?

Para manter a contínua eficácia das diretrizes contidas neste Código, contamos com um Comitê de Ética permanente, o qual é responsável, dentre outras funções, por gerir internamente as ações de integridade, organizar e promover ações de conscientização, treinamentos, sanar dúvidas, fiscalizar o cumprimento deste Código e aplicar sanções.

A composição e as informações sobre o papel do Comitê, estão dispostas no Regimento Interno do Programa de Integridade.



Dúvida sobre o Código de Conduta Ética?

Em caso de dúvidas na interpretação ou aplicação deste Código, os interessados poderão entrar em contato com o Comitê de Ética pelo e-mail: etica@ogochi.com.br



Comunique-se - Canal de ética

Todos os colaboradores e demais partes interessadas da OGOCHI são responsáveis por cumprir as diretrizes contidas neste Código. Se presenciarmos ou suspeitarmos de alguma situação que viole as diretrizes deste Código ou de outras normas internas da OGOCHI, devemos comunicar imediatamente o Comitê de Ética pelos canais de ética:

E-mail: etica@ogochi.com.br

Site: www.ogochi.com.br/etica-compliance

Vale ressaltar que as comunicações recebidas pelo Canal de Ética serão tratadas:

- Com absoluta confidencialidade;
- Com garantia de anonimato, caso o comunicante assim prefira;
- Com isonomia, isto é, tratamento justo e igualitário a todos os envolvidos, independentemente de posição hierárquica; e,
- Garantia de não retaliação a comunicações de boa fé.

Penalidades

As violações a este Código, falsificação de registros, fraudes ou qualquer outra ação, estarão sujeitas a medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação aplicável, independentemente do nível hierárquico.

As investigações a respeito de denúncias apresentadas e de potenciais irregularidades ou violações a este Código serão analisadas pelo Comitê de Ética, e ao final das investigações, se comprovada a violação do Código, poderão ser aplicadas, pela OGOCHI, as penalidades cabíveis, que, a depender da gravidade da violação, podem ser:

1. Advertência
2. Suspensão
3. Desligamento ou encerramento da relação contratual
4. Responsabilização cível e criminal



Capítulo 6

ANEXOS

6. ANEXOS

Vigência

Este Código foi aprovado pela Alta Administração da OGOCHI em janeiro/2023 e será revisado bianualmente ou sempre que se fizer necessário.



Glossário

Administração direta - A administração direta é constituída pelos órgãos relacionados aos entes da federação, como a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, por exemplo. Eles estão subordinados ao chefe do poder ao qual pertencem.

Administração indireta - A administração indireta pode ser entendida como o conjunto de órgãos que prestam serviços públicos, ligados à administração direta, com CNPJ próprio. Para os órgãos desse tipo de administração não existe uma hierarquia ou um controle hierárquico.

AFO - Associação dos Funcionários OGOCHI

Cadeia produtiva - Conjunto de etapas consecutivas, ao longo das quais os diversos insumos sofrem algum tipo de transformação, até a constituição de um produto final (bem ou serviço) e sua colocação no mercado.

COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Conflito de Interesse - Configura-se conflito de interesse quando, por conta de um interesse próprio, um funcionário pode ser influenciado a agir contra os princípios da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais. Ou seja, quando os interesses pessoais são impasses para o desempenho das atividades de maneira imparcial.

Fulano - Indivíduo indeterminado; atribuído àquele cujo nome não se conhece ou a quem, intencionalmente, não se deseja nomear.

IBGC - Instituto Brasileiro Governança Corporativa

IMA - Instituto do Meio Ambiente

INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial

MIV - Manual de Identidade Visual OGOCHI

MTe - Ministério do Trabalho e Emprego

MPT - Ministério Público do Trabalho

SITRIVESCH - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e Vestuário de Chapecó e Oeste de Santa Catarina

TST - Tribunal Superior do Trabalho

Trabalho análogo ao escravo - Assim definido no artigo 149 do Código Penal Brasileiro, entendido como, entre outras práticas a submissão de indivíduo, a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto, incluindo também a sujeição a precárias condições de saúde ou higiene, vigilância ostensiva, bem como a retenção de documentos, privação de liberdades ou servidões por dívida.

Trabalho infantil - Assim definida nos artigos 402 e 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, o trabalhador com menos de 16 (dezesseis anos), salvo os maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, assim regulado pela Lei Federal nº 10.097/2000.

Parentesco - São considerados relações de parentesco ou familiares: cônjuge, companheiro(a), pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos, primos e agregados (sogros, nora/genro, cunhados, madrastra/padrasto, enteados).

PMSC - Polícia Militar de Santa Catarina

Suborno - Qualquer objeto de valor que seja oferecido, prometido, dado ou recebido para influenciar uma decisão ou obter uma vantagem indevida. Podem ocorrer na forma de dinheiro, troca de presentes, concessão de empréstimo ou prestação de serviços para aqueles que estão sendo subornados.

WhatsApp - Um aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones. Além de mensagens de texto, os usuários podem enviar imagens, vídeos e documentos em PDF, além de fazer ligações grátis por meio de uma conexão com a internet.



Fundamentação legal e normativa e referências

Acordos Coletivos Sitrivesch

Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa/ Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - 6.ed. IBGC - São Paulo, SP: 2023.

Código Penal Brasileiro

Cartilha de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual do TST, de 24 DE AGOSTO DE 2022

CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas

Lei 12.846, de 1 de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira

Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Lei do Aprendiz

Resolução Coaf nº 40, de 22 de novembro de 2021 - Dispõe sobre procedimentos a serem observados, em relação a pessoas expostas politicamente, por aqueles que se sujeitam à supervisão do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) na forma do § 1º do art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. Após a entrada em vigor desta resolução, fica revogada a Resolução nº 29, de 7 de dezembro de 2017, do Coaf

Lei Nº 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996 - Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.

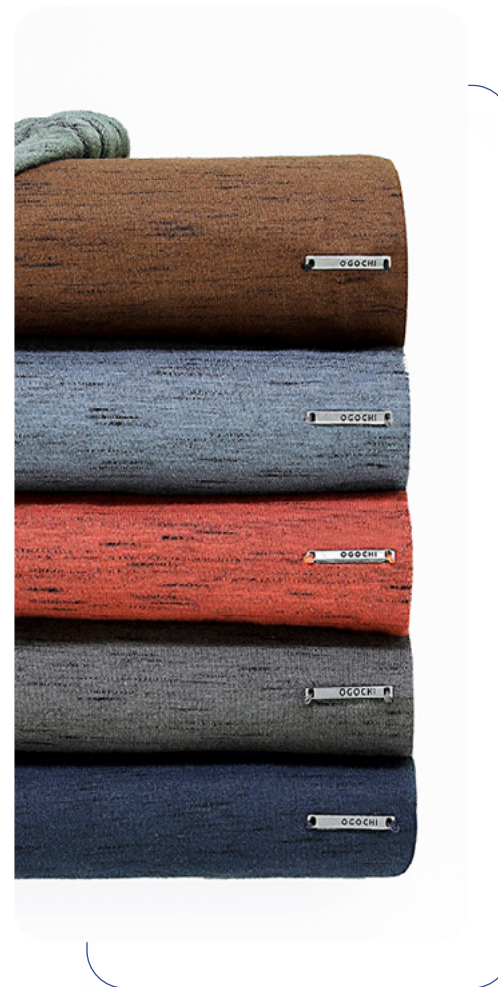
Lei Nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura o sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica.

Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

NR 1 - Disposições Gerais E Gerenciamento De Riscos Ocupacionais

NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA



Termo de ciência e compromisso

Declaro que recebi treinamento sobre o Código de Conduta Ética da OGOCHI e que tenho plena ciência das diretrizes que compõem o Programa de Integridade, comprometendo-me a cumprir sua integralidade, bem como colaborar para o monitoramento de seu cumprimento.

Local _____, data ____/____/____

Nome completo do colaborador: _____

Assinatura: _____



Formulário de Conflito de Interesses

Você tem atividade paralela que conflite com os negócios da OGOCHI (p. ex., concorrente, mesmo segmento, mesmo horário, fornecimento de bens ou serviços, etc.)?

sim

não

Você faz parte do conselho, diretoria, gerência ou sociedade de alguma empresa?

sim

não

Você é parente ou tem relacionamento afetivo com eventuais fornecedores ou prestadores de serviços da OGOCHI que possa configurar conflito de interesse?

sim

não

Há alguma outra situação que configure um potencial conflito de interesses?

sim

não

Caso tenha respondido de forma positiva a quaisquer das perguntas acima, favor detalhar abaixo:



OG
OGOCHI